

DECRETO Nº 225/2017 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA O DECRETO Nº 356/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS DOS ROYALTES, PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 8.308, DE 12 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006.

Considerando, que o art. 7º da Lei Estadual nº 8.308/2006, estabelece como condição para que os recursos a serem disponibilizados pelo Estado do Espírito Santo aos Municípios que estes criem seus conselhos de Fiscalização e Acompanhamento de Royalties;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de Recursos dos Royalties, previsto na Lei Estadual 8.308/2006, os seguintes membros representativos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO LEAL SCARPI

MARCOS TADEU SILVA BARROS

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ADEMIR TORRES

WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM

REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES

OAB Nº 10.407/ES

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, 16 de outubro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício